

LEI Nº 1.432, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

“Denomina Professor ITARAJÚ QUEIROZ SANTOS a escola Municipal em construção, no Residencial São Francisco, nesta cidade de Barreiras-Bahia”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **“PROFESSOR ITARAJÚ QUEIROZ SANTOS**, a Escola Municipal em construção, no Residencial São Francisco, nesta cidade de Barreiras-Bahia”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Barreiras-BA, em 17 de Dezembro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito do Município Barreiras - BA